

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 4095/90

INTERESSADO : WELBE SOUZA DA SILVA

ASSUNTO : Regularização de vida escolar - convalidação de atos escolares em Curso Supletivo sem idade legal.

RELATORA : CONS^a MARIA BACCHETTO

PARECER CEE Nº 0229/91 Aprovado em 13/03/1991.

Conselho Pleno

1. HISTÓRICO:

1.1 A direção da EEPSPG "Ataulpho Alves", subordinada à 10^a DE-DRECAP-2, solicita em 27/7/90, ao CEE a convalidação da matrícula e dos atos escolares praticados pelo aluno Welbe Souza da Silva, matriculado, indevidamente, no 1º semestre de 1989, no 1º termo do Curso de Suplência em nível de 2º grau, em desacordo com a idade mínima fixada pelo Adendo ao Regimento Comum das Escolas Estaduais de 1º e 2º Graus, aprovado pelo Parecer CEE nº 900/85.

1.2 Informa a Sr^a Diretora que o referido aluno cursou o 1º termo do curso supracitado, no ano letivo de 1989, sem a idade mínima exigida pela legislação em vigor e que a irregularidade não foi constatada em tempo hábil, conforme determina a Deliberação CEE nº 22/66.

1.3 O expediente foi analisado pela A.T.-ETES., conforme Informação nº 155/90, em 02/8/90, na qual foi proposto ser baixado em diligência junto à 10^a DE, através da SEE, para análise e manifestação dos órgãos supervisores, considerando que o pedido foi protocolado diretamente no CEE.

1.4 Os autos retornaram ao CEE, em 20/12/90, através da DRECAP-2 e Coordenadoria do Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo-COGSP, via Gabinete da SEE, com manifestação da 10^a DE às fls. 13, reafirmando em seu parecer a convalidação solicitada na inicial. Consta informação, nos autos, de que o referido aluno interrompeu seus estudos por seis meses, matriculando-se no 2º semestre de 1990, no 2º termo do Curso de Suplência em nível de 2º grau, agora com idade legal.

2. APRECIÇÃO:

2.1 Trata-se de pedido de convalidação de matrícula e atos escolares praticados por Welbe Souza da Silva, na EEPSPG "Ataulpho

Alves", 10ª DE-DRECAP-2, por ter sido matriculado no 1º termo do curso de Suplência, em nível de 2º grau, sem a idade mínima estabelecida pelo artigo 169 do Adendo ao Regimento Comum das Escolas Estaduais de 1º e 2º Graus, aprovado pelo Parecer CEE nº 900/85.

2.2 De acordo com o citado Parecer, o aluno deveria ter, à época da matrícula, no 1º termo do referido curso, 19 anos completos.

2.3 Welbe Souza da Silva, nascido em 31/3/70, foi matriculado no 1º semestre de 1989, com 18 anos, 10 meses e 12 dias, no 1º termo do Curso de Suplência em nível de 2º grau, cursando-o com aproveitamento e frequência, tendo sido considerado promovido ao final do ano.

2.4 A irregularidade da matrícula não foi detectada, na ocasião, pela direção da escola, nem mesmo pela supervisão, em tempo hábil, conforme prevê a Deliberação CEE nº 22/86.

2.5 Diante do exposto e considerando que houve falha administrativa das autoridades escolares, que o aluno não deve ser prejudicado por culpa de terceiros, que não houve dolo ou má fé por qualquer uma das partes e pelo tempo decorrido, entendemos que o interessado pode ter sua situação regularizada de acordo com a orientação seguida por este Colegiado em casos análogos.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, convalida-se a matrícula do aluno Welbe Souza da Silva, no 1º termo do Curso de Suplência em nível de 2º grau, mantido pela EEPSG "Ataulpho Alves" - 10ª DE-DRECAP-2, em 1989, tornando regulares os atos posteriormente praticados, decorrentes dessa matrícula.

Advirta-se a direção da EEPSG "Ataulpho Alves" 10ª DE, DRECAP-2, pela irregularidade praticada.

Alerte-se a 10ª DE-DRECAP-2 para a necessidade de cumprimento das normas estabelecidas pela Deliberação CEE nº 22/86, quanto à competência e pelo caráter preventivo que emana da citada Deliberação.

São Paulo, CEE, aos 09 de fevereiro de 1991.

a) CONSª MARIA BACCHETTO
RELATORA

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 13 de março de 1991.

a) Cons^o João Gualberto de Carvalho Meneses
Presidente